



Instituto de Previdência Municipal de Santo Antônio de Posse – IPREM POSSE
Rua: Aurélio Sia, 73, Jardim Luciana, Santo Antônio de Posse/SP
CNPJ: 10.625.602/0001-98 Telefone: (19)3896-3832 iprem@pmsaposse.sp.gov.br

PORTARIA N.º 015/2023

*"Dispõe sobre a concessão de Aposentadoria por Invalidez ao Servidor **JOSÉ VALDECI FERREIRA DA SILVA**".*

HORTENCIO LALA NETO, Diretor Presidente do **INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE POSSE - IPREM POSSE**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que o Sr. **JOSÉ VALDECI FERREIRA DA SILVA**, implementou todos os requisitos para a concessão do benefício de aposentadoria por Invalidez, com fundamento na regra transitória prevista no artigo 6º-A da pela Emenda Constitucional nº 41/2003 e art. 12 da Lei Municipal nº 2.358/2008.

CONSIDERANDO que os documentos apresentados nos autos do processo administrativo n.º 014/2023 são os necessários para análise e formalização da concessão do benefício pleiteado,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER APOSENTADORIA POR INVALIDEZ ao servidor **JOSÉ VALDECI FERREIRA DA SILVA**, portador do RG n.º 18.748.610-4 (SSP/SP) e do CPF n.º 103.087.998-28, nascido em 04/01/1968.

Art. 2º - A base de cálculo para a aferição do valor do provento será a última remuneração do cargo efetivo, que nesta data corresponde a R\$ 3.698,33 (três mil seiscentos e noventa e oito reais e trinta e três centavos).

Art. 3º - Os reajustes deverão ocorrer anualmente na mesma data e no mesmo índice aplicado aos servidores em atividade, vez que no presente caso há paridade entre ativos e inativos.



Instituto de Previdência Municipal de Santo Antônio de Posse – IPREM POSSE
Rua: Aurélio Sia, 73, Jardim Luciana, Santo Antônio de Posse/SP
CNPJ: 10.625.602/0001-98 Telefone: (19)3896-3832 iprem@pmsaposse.sp.gov.br

Art. 4º - Esta Portaria tem efeito para levantamento de valores correspondentes a:

- I - PIS - Programa de Integração Social;
- II - PASEP - Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público;
- III - FGTS - Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 07 de junho de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Santo Antônio de Posse/SP, 06 de junho de 2023.

HORTENCIO LALA NETO
DIRETOR PRESIDENTE

PUBLICADO	
Em	23/06/23
Jornal:	Oficial Stº Antº Posse
Página(s):	23 e 24